



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E MATERIAIS AFINS - 2023

Belém-Pa
Setembro/2023



Assinado com senha por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO, RICARDO DA SILVA LACERDA e DANIEL FONTES PEREIRA.
Use 3464933.25267788-5064 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3464933.25267788-5064>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 13/12/2023 11:43





1. DO OBJETO

Registro de preço para **aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e materiais afins para Salões de Tribunal de Júri**, em quantidade e especificações técnicas definidas neste termo de referência, a fim de serem utilizados nas unidades judiciárias (Tribunais de Júri) desta Egrégia Corte, por um período de 12 meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando o término de vigência das Atas de Registro de Preços 032 e 039/2021/TJPA e a necessidade de sonorização dos Salões de Tribunais de Júri dos Fóruns das Comarcas, a fim de facilitar a comunicação entre os participantes e otimizar a qualidade de gravação de audiências e sessões, esta Divisão de Suprimentos justifica a **aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para Salões de Tribunal de Júri** em quantitativo suficiente para atendimentos e manutenção de estoque por 12 meses.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade

A Forma de seleção do fornecedor será através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o procedimento do Sistema de Registro de Preços e o critério de aceitabilidade de preços será realizado por **lote e itens**, devendo ser considerado na análise de proposta os valores globais para cada lote e item, mediante a análise de proposta. Além disso, cita-se que não será aceita proposta após a fase de lances e negociação, cujo valor total do item esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

2.2.2. Tipo de Licitação

O Tipo de Licitação será o menor preço para o item quando for o item avulso e global quando for por lote.

2.2.3. Forma de Adjudicação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

A Forma de Adjudicação será por **lote** considerando a similaridade técnica dos objetos de cada lote, e por **Itens Avulsos**, quando não guardarem similaridade técnica entre si, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de propiciar a ampla participação de empresas especializadas, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do lote, possam fazê-lo com relação ao item avulso concorrido proporcionando competitividade.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Na qualificação técnica, o licitante deverá comprovar o fornecimento de equipamentos áudio e vídeo ou afins, no mínimo, de 20% do quantitativo licitado para o lote ou item que concorrer, podendo esse quantitativo ser comprovado através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

2.4. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.





3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
LOTE 01					
01	CAIXA DE SOM ATIVA DE 10"	Unid.	40	1.751,07	70.042,80
	Alto falante de 10"; Potência entre 100 W até 180 W RMS@8 Ohms; Impedância 8Ω; Resposta de frequência: 50Hz - 20KHz; 2 Entrada P10 para microfone; 1 Entrada RCA estéreo de Linha; 1 Saída RCA estéreo; Material do gabinete: Polipropileno reforçado; Chave seletora 110/220V ou bivolt. O modelo deverá possuir base compatível para montagem em pedestal. Marca de referência: Oneal OPB 435, similar ou superior.				
02	CAIXA DE SOM ATIVA DE 12"	Unid.	30	1.595,94	47.878,20
	Alto falante de 12"; Potência 8 Ohms: 200W RMS@8 Ohms; Impedância 8Ω; Resposta de frequência: 45Hz - 20KHz; 2 Entrada P10 para microfone; 1 Entrada RCA estéreo de Linha; 1 Saída RCA estéreo; Material do gabinete: Polipropileno reforçado; Potência: 400W RMS@4 Ohms; Altas frequências: 100W RMS@4 Ohms; Baixas frequências: 300W RMS@4 Ohms; Chave seletora 110/220V ou bivolt. O modelo deverá possuir base compatível para montagem em pedestal. Modelo de referência: Caixa Acústica Ativa ONEAL OPB-735, similar ou superior.				
03	PEDESTAL DE ALUMÍNIO PARA CAIXA DE SOM	Unid.	70	204,92	14.344,40
	Pedestal para caixa acústica preto, altura ajustável: 1100mm até 1870mm, suporta até 60 kg. Cor preta, pintura eletrostática. Encaixe superior: 35mm; Material: Alumínio. Marca de referência: Modelo: PA 100; Hayonik. Superior ou Similar.				
TOTALIZAÇÃO DO LOTE 01					132.265,40

LOTE 02					
04	MESA DE SOM DE 8 CANAIS – ANALÓGICA	Unid.	40	1.683,89	67.355,60
	Padrão rack (19"); Entradas de microfone balanceadas composto por 4 canais com entrada XLR (canon) + 4 (quatro) canais com jack TRS ¼ polegadas P10; 8 (oito) entradas balanceadas; 3 (três) bandas de equalização por canal; Controle AUX/FX post-fader para processador de efeito externo; Retorno de efeito com controles de níveis individuais para MIX L-R e monitor; Saída estéreo com controle de volume; Chave MIX L-R/MONITOR na etapa phones; Controles rotativos selados; Alimentação:				





	Tensão: 127 ~ 220Volts; Frequência: 50 ~60 Hz; Chave seletora de voltagem. Suporte para montagem em rack. Modelo de referência: Staner MX – 0804, similar ou superior.				
05	MESA DE SOM DE 12 CANAIS – ANALÓGICA	Unid.	20	1.669,68	33.393,60
	Padrão Rack (19"); Deve ter 12 canais com no mínimo 2 Auxiliares; 4 Entradas Balanceadas XLR de Microfone e Linha por canal (Mic/Line); 4 Entradas de linha balanceadas com conectores TRS 1/4" (P10); 2 Entradas de microfones balanceadas com conectores TRS 1/4" (P10); 2 Entradas de linha com conectores RCA 1 Entrada linha P2 Equalização de 3 Vias por Canal (Low/Mid/High); Controle de Efeito Individual por Canal (Effect); Controle Individual de Monitor por Canal; Controle Panorâmico Individual por Canal (Pan); Controle de Volume Individual por Canal; Saídas Master L&R Balanceadas; Entrada e Saída de Efeito; Saída de Gravação com Conectores P10 balanceados; Controle de Volume Master Individual (L&R); Controle de Volume Master do Monitor; Saída para Fone com Controle de Volume; Fusível de Proteção AC e Tensão AC 120/240 Volts. Modelo de referência: Staner MX 1203, Similar ou Superior.				
06	RACK PADRÃO DE 19" PARA MESA DE SOM	Unid.	60	221,81	13.308,60
	Rack em aço e plástico tipo Studio; padrão 19"; com ajuste de inclinação e largura; com altura aproximada útil de 36 cm. Altura máxima 99 cm e altura mínima 60 cm. Comporta até 7 unidades.				
07	BANDEJA PARA RACK PADRÃO R19	Unid.	60	114,97	6.898,20
	Bandeja padrão R19, para periféricos; Modelo U17; Altura: 4,5 cm; Largura: 47 cm; Profundidade: 47 cm; Material em aço; Peso: 1.220 kg; cor preta.				
TOTALIZAÇÃO DO LOTE 02				120.956,00	

LOTE 03					
08	MICROFONE COM FIO	Unid.	850	214,80	182.580,00
	Microfone Dinâmico com fio, cardióide para vocal; Com Chave ON/OFF; Conector: XLR-M 3 Pinos; Tipo de cápsula: Dinâmica; Impedância: Resposta De Frequência: 60 Hz A 15 Khz; 600 ohms; Tamanho aproximado: 15 cm. Peso aproximado 300g. Marca de referência: TSI, Similar ou Superior.				
09	MICROFONE SEM FIO	Unid.	50	532,34	26.617,00
	Microfone duplo UHF Profissional; altíssima qualidade de som (high power sound); O Transmissor deve apresentar: Controle de ganho de áudio; Indicador de led; Chave liga/mudo; Led indicador de carga fraca; Faixa de frequência: 530-870mhz; Alcance				



TJUPAPRO202204597V04





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	<p>dinâmico: 80db; Frequência de resposta: 60-12khz; Canais nível de saída: 0 - 300 mv; Área de transmissão mínima: 10 metros campo aberto sem barreiras; Com barreira 8 metros; Alimentação do receptor fonte bivolt 110v/220v; Deverão estar inclusos: 1 receptor; 2 microfones; 1 fonte bivolt 110 v 220 v; 1 cabo p10 x p10; Bateria ou pilha para alimentação.</p>				
10	<p>MICROFONE SEM FIO DE LAPELA Composição: Transmissor, Receptor e Microfone de lapela; Caixa de metal resistente (transmissor e receptor); Faixa de frequência de transmissão RF: de 514 à 690 MHZ, Microfone cardioide; Resposta de frequência (microfone): 50Hz – 15kHz; Relação sinal-ruído > 89dB; Conectores de saída dos tipos XLR (balanceado) e 1/4"; Voltagem (receptor): 110-220 V ou bivolt. Manual de instruções em português. Alimentação: Duas pilhas alcalinas tipo AA 1,5V. Certificação ANATEL. Modelo de referência: Microfone Sem Fio Ls801lt Uhf Sm58 Leson, Similar ou Superior.</p>	Unid.	10	452,15	4.521,50
11	<p>PEDESTAL PARA MICROFONE – MODELO DE MESA (COM CACHIMBO) Pedestal de mesa redonda para microfones com uma base de metal, na cor preta, com cachimbo, compacta, pessoa aproximado de 2kg, para evitar que o microfone caia ou balance com facilidade. Deverá possuir haste cromada flexível de aproximadamente 30 centímetros, sendo utilizada por diversos tipos de microfone. Marca de referência: Vector ou CSR, similar ou superior.</p>	Unid.	850	135,58	115.243,00
12	<p>PEDESTAL PARA MICROFONE – MODELO GIRAFÁ Pedestal tipo Girafa para 01 microfone: na cor preta; com o suporte para microfone emborrachado; Peso aproximado: 2kg; altura mínima e máxima respectivamente 1,0m e 2,0m.</p>	Unid.	10	126,44	1.264,40
13	<p>MICROFONE 18" GOOSENECK <i>Microfone condensador padrão cardióide de haste flexível (Gooseneck); com comprimento da haste flexível de 18 polegadas (aproximadamente 45 centímetros); incluindo base com conector de saída XLR balanceado e chave liga-desliga com led indicador de funcionamento ligado-desligado. Alimentação de FHANTO POWER, ALIMENTAÇÃO de até 48volts. Marcas de referência: SHURE; AKG; SENNHEISER.</i></p>	Unid.	51	941,02	47.992,02
TOTALIZAÇÃO DO LOTE 03					378.217,92

LOTE 04					
	TELEVISORES DE 55"	Unid.	35	3.378,81	118.258,35



TJUPAPRO202204597V04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

14	Tamanho da tela mínima de 55" polegadas, resolução mínima full hd com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); Parte exterior preferencialmente na cor preta; Capacidade de reproduzir imagens com resolução mínima: 1920 x 1080; Proporção entre as medidas da largura e altura (aspect ratio) de 16:9; Conversor digital integrado, para televisores; Possuir, no mínimo, 2 (duas) entradas HDMI; Possui, no mínimo, 1 (uma) entrada USB 2.0, que permita a visualização de arquivos nos seguintes formatos: Imagens: JPEG/Áudio: MP3/ Vídeos: MPEG Sistema de som com potência mínima de 20W RMS; Conector rj45 para lan 10base-t/100base-tx integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); Controle remoto com pilhas e manual em português; Possui fonte de alimentação interna com entrada 110/220 volts AC e com a frequência de 60 Hz, com comutação automática de tensão; Taxa mínima de atualização da tela de 60hz; Recepção de tv compatível com Sistema Brasileiro de TV Digital (ISDB-TB/DVB-T), para televisores.				
15	SUORTE PARA TELEVISÃO DE 55" ATÉ NO MÁXIMO 60" SUORTE (PEDESTAL) COM RODAS PARA 1 TELEVISÃO E CODEC Rack para equipamentos de videoconferência. Suporte móvel do tipo pedestal para televisores de 55 a 60 polegadas e equipamento de videoconferência; Rack para acomodar os equipamentos de videoconferência e 01 televisor; Indicado para suportar 1 televisor de LCD até 60 polegadas; Suporte Móvel Pedestal de Chão com Rodas; Deve possuir ao menos 1 bandeja e altura regulável para o codec de videoconferência; A bandeja deve suportar no mínimo 5 quilos com regulagem de altura; Deve Suportar no até 30 quilos o conjunto completo; Deve possuir regulagem de altura com fácil manuseio; Deve possuir rodinhas em sua base para movimentação em superfícies planas; Deve acompanhar manual de instruções; Deve ser confeccionada em Material aço carbono com acabamento anticorrosão; Deve possuir pintura epóxi eletrostática na cor preta;	Unid.	35	941,16	32.940,60
TOTALIZAÇÃO DO LOTE 04					151.198,95

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
ITENS AVULSOS					
16	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA – POTÊNCIA DE 700 W	Unid.	05	3.561,30	17.806,50



TJPAPRO202204597V04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	Potência de saída em W RMS: 2 canais de potência em 4Ω / 8Ω em ponte Bridge. Potência total no mínimo de 1400 W; Potência por canal de no mínimo de 700 W. Classe de amplificação: AB; Transformador: Toroidal Conectores de entrada: XLR balanceado; conectores de saída: Bornes reforçados; Resposta de frequência: 20Hz a 20 KHz; Impedância de Entrada: 20 K balanceada / 10K desbalanceada; Relação Sinal/Ruído: 90 dBr Refrigeração por micro ventilador ou inteligente. Alimentação 127V; chave seletora 127 V ou 220 V ou bivolt. Modelos de referência: Ciclotron W POWER II 6800 AB; Behringer - 3000W 220V NU-3000 ou Crown T7 675.				
17	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Brilho: 3000 Ansi Lumens; contraste: 3000:1; resolução wxga (1280 x 800) de alta definição; vida útil da lâmpada: 4000h (5000h modo econômico); voltagem: bivolt (100-240v); conexão Hdmi, Usb, entrada áudio e vídeo; correção de trapézio automática vertical +/- 30 graus; lâmpada 200w uhe e-torl; reprodução de cores 24 bits, 16.7 milhões de cores.	Unid.	15	4.256,03	63.840,45
18	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ Tecido deverá ser em Mathe Withe com enrolamento automático por mola, perfil sextavado de alumínio com acabamento com pintura epóxi; Altura (mm): 2.000; Largura (mm): 2.000; Polegadas: 110"; tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura de até 2,80mt); Estojo em alumínio ou em aço, com alça anatômica para transporte.	Unid.	15	697,26	10.458,90
19	SUPORTE UNIVERSAL PARA DATASHOW Suporte de teto para projetor na cor branca; tamanho do braço 17cm (medida aproximada); com a possibilidade de inclinação de 15° ou mais para cima e para baixo; com rotação de 360° para direita e esquerda; com capacidade de carga para até 10 kg; acompanhando manual e todos os acessórios necessários à instalação.	Unid.	15	156,74	2.351,10
20	CABO VGA DE 15 METROS Possuir conectores VGA macho de 15 pinos em ambas as extremidades, comprimento de 15 metros, blindado, e ter a Certificação RoHS. Deverá suportar no mínimo até a resolução de 1920 x 1080 pixels.	Unid.	100	69,87	6.987,00
21	CABO HDMI DE 15 METROS Possuir conectores HDMI macho de 19 pinos em ambas as extremidades, comprimento de 15 metros, blindado, Versão 2.1 ou superior e ter a Certificação HDMI Premium. Deverá suportar no mínimo até a resolução 4K (3840 x 2160) pixels e possuir limite da taxa de transferência de no mínimo 18 Gbps.	Unid.	450	164,11	73.849,50
22	CABO XLR MACHO X FÊMEA DE 10M Especificações do fio: 20AWG (41 fios de 36AWG)	Unid.	100	96,27	9.627,00





	85% da malha para uma melhor blindagem e uma superior proteção sonora Condutor interno com isolamento de Polietileno ajuda a proteger o sinal Revestimento extra grosso de PVC para uma maior durabilidade O.D.6.0MM 1 Plug Xlr Cannon Macho 1 Plug Xlr Cannon Fêmea Seção 0,30mm, externo, 6,0 mm				
23	PEDESTAIS DE MESA HASTE FLEXIVEL	Unid.	03	166,03	498,09
24	CANALETA PLÁSTICA DE 3 METROS	Unid.	02	21,33	42,66
25	CABO BALANCEADO PARA MICROFONE	Metro	100	3,03	303,00
26	CONECTOR XLR FEMEA CABO	Unid.	05	13,57	67,85
27	CONECTOR XLR MACHO CABO	Unid.	05	8,81	44,05
28	Carregador de tomada super-rápido para Pilhas Recarregáveis AA, AAA e Baterias 9v; O carregador possui 4 canais de cargas até 4 pilhas AA, 4 pilhas AAA ou 2 baterias 9v entre 6 e 8 horas; Função “Auto Stop” - Desliga automaticamente quando a carga estiver completa; contém 4 LEDs indicando o processo de carga Bivolt automático: 110V-220V. Podem ser recarregadas mais de 500 vezes	Unid.	50	57,02	2.851,00
29	Pilha Recarregável Ref: Máx. NI-MH 2100mAh, Min. 2000mAh AA HR6 1,2v.	Unid.	200	11,38	2.276,00
30	Lata de Limpa Contato Elétrico: Líquido para limpeza de contatos elétricos e eletrônicos, com secagem instantânea, não tóxico, incolor, odor característico de solventes, densidade entre 0,66 e 0,67, ponto de fulgor menos que 7 °C, volume de 300ml.	Unid.	05	21,09	105,45
TOTALIZAÇÃO DOS ITENS AVULSOS					191.108,55
TOTAL ESTIMADO DOS LOTES + ITENS AVULSOS					973.746,82

3.1.1. Dos preços de referência

Os preços unitários indicados na tabela de especificação técnica correspondem aos preços médios dentre aqueles apresentados no Mapa Referencial de Preços Saneado, (às fls. 639-641) do TJPA-PRO-2022/04597, considerando a pesquisa de preços junto a empresas especializadas e em sites de varejo.

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento



TJPA-PRO-2022/04597 V04





O fornecimento dos bens deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição serão realizados bimestralmente ou trimestralmente, em quantidade nunca inferior à 15% do quantitativo total registrado.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.3.1.1.** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.3.1.2.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 3.3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;
- 3.3.1.4.** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em Contrato;
- 3.3.1.5.** Atestar o recebimento dos bens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 3.3.1.6.** Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 3.4.1.2.** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em ata.
- 3.4.1.3.** Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

3.3.2. Das obrigações da contratada

- 3.3.2.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do bem licitado;
- 3.3.2.2.** Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 3.3.2.3.** Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento dos bens;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- 3.3.2.4. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, quando da assinatura do Contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;
- 3.3.2.5. Entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
- 3.3.2.6. Efetuar a troca dos bens que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.3.2.7. Receber a nota de empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar, pelo mesmo meio, o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;
- 3.3.2.8. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.3.2.9. Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.3.2.10. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam na ata.
- 3.3.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.3.2.12. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.3.2.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 3.3.2.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 3.3.2.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.





3.3.2.16. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa, bem como, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3.4. Da dinâmica de execução

3.3.4.1. Etapas

- Inicia-se com a Solicitação de Despesa via GRP Thema;
- Emissão de Ordens de Despesa, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de Notas de Empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de Notas de Empenho ao fornecedor (entrega no prazo máximo de 30 dias);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.3.5. Dos prazos

3.3.5.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ser no prazo de até 30 (trinta) dias, impreterivelmente, a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.3.5.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

Prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito das manutenções realizadas, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, ressalvado os vícios ocultos que o prazo começa a contar a partir do aparecimento do defeito.

3.3.6. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, km 4, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 15:00 horas;
- **Responsável:** Paulo Alexandre Andrade de Oliveira – Tel.: 3131-6853;
- **Periodicidade de pedidos:** os pedidos de compra poderão ser realizados bimestralmente ou trimestralmente durante a vigência de ata.





3.3.7. Cronograma

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência de ata, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada pedido de compra será realizado no percentual mínimo de 15% da quantidade registrada de cada item.

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos produtos e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.5. Da Garantia e do Nível de Serviço/Produto

3.5.4. Garantia do produto

A garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura pelo TJPA, entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira, em até 15 (dez) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3.5.5. Do nível do produto

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir equipamentos de áudio e vídeo com garantia mínima de 1 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada no presente procedimento licitatório.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade se privilegia o ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.





- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer bem defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.5.6. Garantia contratual

Por se tratar de aquisição através do Sistema de Registro de Preços, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.5.7. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.5.8. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.6. Do recebimento

3.6.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.6.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

3.7. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- No ato do pagamento será verificado se a EMPRESA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- O descumprimento, pela EMPRESA, do estabelecido no item anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a EMPRESA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes dos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;



TJPA PRO202204597V04





- O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos do Edital;
- Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência;
- k) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.8. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

Dotação 2023/87: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8654 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – 1º Grau; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; Destinação livre.

Dotação 2023/91: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8655 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – 2º Grau; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 – Recursos próprios FRJ; Destinação livre.



TJPA PRO202204597V04





Dotação 2023/93: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8656 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – Apoio Indireto à Atividade Judicante; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 – Recursos próprios FRJ; Destinação livre.

3.9. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.10. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.11. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.12. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.12.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Matrícula: 208531

Telefone: 3131-6885

E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Daniel Fontes Pereira

Matrícula: 116955

Telefone: (91) 3289-7176

E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Ricardo da Silva Lacerda

Matrícula: 162302

Telefone: 3205-3156

E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br

3.12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação



TJPA PRO202204597V04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Gestor da aquisição

Nome: Adriana Coelho Lisboa
Matrícula: 4104-0
Telefone: 3205-3111
E-mail: adriana.guimaraes@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação
Matrícula: 208531
Telefone: 3131-6885
E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Daniel Fontes Pereira
Matrícula: 116955
Telefone: (91) 3289-7176
E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br

3.13. Das sanções

3.13.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
 - e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.

3.13.2. Da Advertência





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

3.13.3. Das multas

Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência, e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência, Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, poderá aplicar à LICITANTE vencedora as seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
-

3.13.4. Das demais penalidades

- a) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

e) As demais penalidades devem seguir o padrão utilizado pelo Setor de Licitação deste Tribunal, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. Validade da Proposta: 90 dias.
9. OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
2				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

 Local e Data

 Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Matrícula: 208531

Integrante Demandante

Daniel Fontes Pereira

Matrícula: 116955

Integrante Técnico

Ricardo da Silva Lacerda

Matrícula: 162302

Integrante Administrativo

Belém, 05 de setembro de 2023.

